



PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO BOM

Estado do Paraná

Avenida Curitiba 65 – CNPJ : 75. 771.212/ 0001-71 – Fone: (043) 3468 1123
e-mail: prefeitura@riobom.pr.gov.br

DECRETO Nº 023/2019

SÚMULA: ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR COMO ESPECIFICA.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO BOM
ESTADO DO PARANÁ NO USO DE SUAS
ATRIBUIÇÕES E DE ACORDO COM A LEI
011/2018 DE 07/11/2018.**

DECRETA:

Artº. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento programa do Município de Rio Bom – Paraná, para Exercício de 2019, abertura crédito suplementar no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)** por EXCESSO DE ARRECADAÇÃO para inclusão nos seguintes programas:

PREFEITURA MUNICIPAL

08 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

06.02 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.0011.2.058.000 – Manutenção do Fundo de Assistência Social

4.4.90.52.00.00.00 – Equipamento e Material Permanente.....R\$ 240.000,00

FONTE DE RECURSOS: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica – DESPESA: 960.

Artº. 2º - Como Recursos para abertura de que trata o Artigo anterior do presente DECRETO no valor de **R\$ 240.000,00 (Duzentos e Quarenta Mil Reais)** como Superávit Financeiro nas seguintes fontes de recursos:

PREFEITURA MUNICIPAL

EXCESSO DE ARRECADAÇÃO:

FONTE DE RECURSOS: 934 – Bloco de Financiamento da Proteção Social Básica.....R\$ 240.000,00

Artº. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando o presente DECRETO em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

Edifício da Prefeitura Municipal de Rio Bom, Estado do Paraná, aos vinte e seis dias do mês de fevereiro de 2018.

ENE BENEDITO GONÇALVES
Prefeito Municipal